



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Pensão por Morte** a dependente, beneficiária do ex-servidor **Célio Abreu Pinheiro**, Servente, Matrícula nº. 1204/1, admitido em 12/05/1988, servidor inativo; **Nilse Faria Pinheiro**, cônjuge, na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigos 13, I, 53, I, da Lei Municipal 1.317/2012, com proventos iniciais mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

**Proventos..... R\$ 724,00**  
**(Setecentos e vinte e quatro reais)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **25/04/2014**, data do óbito, em conformidade com o artigo 54, I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Jornal: Folha da Cidade  
Local: Norte/ Noroeste Fluminense  
Edição: 922 de 31/05 a 06/06/2014  
Página: Nº04- Ano: XXII